



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/SPLAV**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()
------------------------------	---------------------------------

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(X) DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLA O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

AAQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE DESCrita NO ANEXO, DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - whatsapp)

() Sim

(X) Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição Sucinta da Contratação: Renovação de Assinatura - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (**ABTD**) - **Plano Safira**

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA: A Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento oferece eventos de capacitação importantes para o desempenho eficiente das atividades desempenhadas e atualização dos servidores da Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola de Capacitação (CODEC) e da Seção de Planejamento e Avaliação de Capacitação (SPLAV). Essa atualização está vinculada às competências das unidades, como se observa no Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025 a saber:

CODEC

Propor, coordenar, executar e avaliar as atividades relacionadas à ambientação, capacitação e gestão de desempenho das servidoras e dos servidores, ao clima e desenvolvimento organizacional.

SPLAV

Promover as atividades relacionadas à educação corporativa in company presenciais e a distância, com base nas lacunas de competências dos servidores, envolvendo as atividades de design instrucional, formulação do Plano de Capacitação e Desenvolvimento, e atualização de trilhas de aprendizagem.

Além disso, a contratação da Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento (ABTD) viabiliza inscrições gratuitas ao Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD) e diversos benefícios tais como acesso a palestras e conteúdos teóricos e estudos de caso das modernas práticas de Gestão de Pessoas como também o acesso a descontos e condições especiais a produtos e serviços de parceiros da ABTD.

No presente ano houve a participação de 3 servidoras no 40º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento (CBTD) realizado no período de 25 a 27 de junho, conforme informação SECAF 4347225.

Em comparação com as aquisições individuais nos eventos de capacitação existe uma economia gerada com a contratação na modalidade de Associado pelo Plano pois as contratações dos eventos de capacitação individualmente são mais elevados que os valores oferecidos na condição de associado pelo Plano Safira.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

1 assinatura válida por 12 meses a partir da data de 01/11/2025 (assinatura anterior expirou em outubro de 2025).

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Validade de 12 meses a contar de novembro de 2025

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO: Criar condições facilitadoras para os profissionais no ramo de capacitação favorecendo o conhecimento de novos métodos, promover a atualização dos já adotados como é o caso da Metodologia Trahentem, que por meio do uso de Canvas promove Design e Desenvolvimento de treinamentos eficientes e alinhados aos objetivos estratégicos da organização.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: **Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola de Capacitação (CODEC)**

Responsável: Mônica de Magalhães Moreira	Telefone: 3313-9226	E-mail: monicamagalhaes@stm.gov.br
---	----------------------------	---

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:	Objetivo 9 - Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal
Iniciativa*:	Ação de Contribuição

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:	167545 - CAREHU - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa
Elemento(s) de Despesa:	3.3.90.39.01 - Treinamento Qualificação Profissional

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:

Integrante Demandante : Mônica de Magalhães Moreira	Telefone: 33139226	E-mail: monicamagalhaes@stm.gov.br
Integrante Técnico : Luciana Carla de Almeida Lopes	Telefone: 33139672	E-mail: lucianalopes@stm.jus.br
Integrante Administrativo : Angeline Marques de Aguiar	Telefone: 33139467	E-mail: angelinema@stm.jus.br

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO
DIRETORA DE PESSOAL

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSE CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 14/10/2025, às 16:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 14/10/2025, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/10/2025, às 15:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4542858** e o código CRC **3A6B18F0**.

4542858v28

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF